



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 15/2016

**Quinto Aditivo ao Contrato nº 19/2015,
celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas
e empresa Claro S.A. (Pedido 178/2015)**

A Câmara de Municipal de Canoas, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada Contratante, de um lado e, de outro, a empresa **Claro S.A.**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, São Paulo/SP, neste ato representada por **Eduardo Biedermann**, inscrito no CPF nº 284.250.140-34 e **José Francisco Filomena**, inscrito no CPF nº 400.218.070-00, por procuração outorgada a doravante denominada Contratada, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do Contrato 19/2015 no seguinte item:

- Inclui uma linha de voz;

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Sexta do Contrato 19/2015 no seguinte item:

- A servidora designada de Sub-Gestora/Fiscal passa a ser Aline de Oliveira Pagot, Secretária Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 07 de julho de 2016.

Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Biedermann
Claro S.A.

José Francisco Filomena
Claro S.A.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO

Canoas, 05 de Julho de 2016.

DO: GESTOR CONTRATO TELEFONIA MÓVEL - CLARO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: ALTERAÇÕES CONTRATO TELEFONIA MÓVEL - CLARO

ADIÇÃO DE UMA LINHA DE VOZ E ALTERAÇÃO DA
SUB-GESTORA/FISCAL DO CONTRATO

Senhor Presidente,

Informamos que em virtude da designação do Servidor Marcelo Valle Caravantes Kury para chefiar a Seção de Controle Patrimonial, se faz necessária a adição de mais uma linha de voz no Contrato de Telefonia Móvel firmado junto à empresa Claro S/A. Saliento que a Linha de Dados, a qual o Servidor também tem direito, não se fará necessária a adição no momento, visto que a Contadora cedeu sua linha e o Ipad para esse Servidor utilizá-la.

Registramos ainda, que em virtude da troca da Secretária Geral, tendo passado a assumir a função a Servidora Aline de Oliveira Pagot, que têm entre suas funções, a de atuar como Sub-Gestora/Fiscal do Contrato de Telefonia Móvel, se faz necessário um novo Aditivo ao Contrato, o qual passará a constar essa Servidora com essa função.

Sem mais,


Claudenir Tavares
Gestor do Contrato